

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "AG Consultoria Segurança do Trabalho e Meio Ambiente"
<ag.consultoriame@hotmail.com>

Data: Terça-feira, 06 De agosto De 2019 09:52 AM
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 72792847/2019 - DESTOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenção!

Tendo em vista as alterações mencionadas no e-mail anterior, faz-se necessário iniciar novo procedimento no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental para análise das novas informações.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----"AG Consultoria Segurança do Trabalho e Meio Ambiente"<ag.consultoriame@hotmail.com>
escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "AG Consultoria Segurança do Trabalho e Meio Ambiente"
<ag.consultoriame@hotmail.com>
Data: 05/08/2019 03:16 PM

Assunto: RE: PROTOCOLO N° 72792847/2019 - DESTOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde prezados, desde já gostaria de agradecer pelo retorno.

Em anexo seguem os documentos solicitados.

ESCLARECIMENTO:

No e-mail encaminhado em 01/08/2019, foi solicitado à empresa a apresentação da DAIA, devido o empreendimento se encontrar em APP, porém ao questionar os responsáveis pela empresa, todos afirmaram que não existe nenhum curso d'água tão próximo que possa caracterizar a intervenção em APP. Diante desta informação, fomos buscar nas coordenadas geográficas e descobrimos que o polígono apresentado inicialmente trata-se de outro imóvel da empresa e que o local onde está a produção de aguardente é em outra fazenda. Portanto, em anexo apresentamos o polígono correto onde se encontra a produção de aguardente. Favor desconsiderar o polígono apresentado inicialmente. Inclusive os campos de coordenadas geográficas foram corrigidos no FCE, atendendo a este polígono apresentado agora.

Obrigado.

Abraço a todos.

Atenciosamente,

Alex Moreira

AG Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda.

Rua Mário Malachias, 176 - Centro - Pitangui/MG

CEP: 35.650-000

+55 (37) 3271-4772 (Escritório)

+55 (37) 9 8806-5076 (Alex Moreira)

Email: ag.consultoriame@hotmail.com



"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons." (Martin Luther King)

De: Wanuza Helena Campos <wanuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 16:15

Para: ag.consultoriame@hotmail.com <ag.consultoriame@hotmail.com>

Assunto: PROTOCOLO N° 72792847/2019 - DESTOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, apresentou algumas inconformidades.

Assim, favor responder este e-mail respondendo aos questionamentos a seguir:

- Adequar o preenchimento do item 1.13 do módulo 5 do FCE: assinalar também a opção proprietário;**
- Adequar o preenchimento do item 5.2 do módulo 5 do FCE;**
- Preencher o campo 7 do módulo 5 do FCE Excel (nome e data);**
- Anexar Termo de Posse da Prefeita Municipal;**
- Anexar DAIA, tendo em vista que o empreendimento encontra-se em APP.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "DESTOM DESTILARIA.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce-eletronico (45).xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "MODULO 5 FCE.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "TERMO DE POSSE.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]